

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776 13 de Setembro de 2022 PG. 1/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 694/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$2.649.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	.0002		
04.122.0002.2.003		GABINETE E DEPENDENCIAS	
(027) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00
(030) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(051) 3.3.90.40.00		Serviços da tecnologia da informação	40.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	40.000.00
(089) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.061.0007.0.000	.0007	MD A NODODMD EGGOL A D	
12.361.0007.2.008		TRANSPORTE ESCOLAR	40,000,00
(101) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
02.06	.0009	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
12.361.0009.2.009	.0009	MERENDA ESCOLAR	
(114) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	30.000,00
02.07	.0091	TONDO MONICII AD DE SAUDE - TMS	
10.301.0091.2.046	.0071	MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE	
(147) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(148) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(150) 3.3.90.40.00		Serviços da tecnologia da informação	15.000,00
10.301.0091.2.048		INVESTIMENTO NA UBS	,
(160) 4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	38.000,00
10.301.0091.2.049		MANUTENÇÃO DA ESF	
(168) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
(172) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(174) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.301.0091.2.051		MANUTENÇÃO DA UBS	
(194) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	100.000,00
(204) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0091.2.052		MANUT. PROG. SAUDE BUCAL	
(206) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	26.000,00
(212) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776 13 de Setembro de 2022 PG. 2/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(213) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
10.302.0091.2.053		MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(221) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	60.000,00
(222) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
(227) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(228) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(229) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
10.303.0091.2.059		MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(259) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
(261) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	200.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		
08.244.0011.2.024		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(331) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00
(332) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.000,00
(335) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(336) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(340) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09		DEPTO. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
	.0015		
20.606.0015.2.025		MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA	
(358) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	30.000,00
(360) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.10		DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018		
15.452.0018.2.027		MANUT.SERVIÇOS URBANOS	
(372) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
(374) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
15.452.0018.2.028		LIMPEZA PUBLICA	
(380) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	30.000,00
	.0016		
17.512.0016.2.029		MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
(387) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	30.000,00
(389) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	.0020		
26.782.0020.2.031		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(401) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
(403) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0017		
04.122.0017.2.033		ENCARGOS GERAIS	
(412) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(413) 3.3.90.47.00		Obrigações tributarias e contributivas	100.000,00
(414) 3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	130.000,00
·		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.649.000,00

- **Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:
 - a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1°, c.c § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto	
1000.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1700.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		
1711.1.1.00	Cota Parte FPM	1.303.000,00	
	TOTAL DO EXCESSO	1.303.000,00	





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776

13 de Setembro de 2022

PG. 3/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



b) SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais).

- Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA SECRETÁRIA





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 776 13 de Setembro de 2022 PG. 4/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 693/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(043) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	250.000,0
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(092) 3.3.90.46.00		Auxilio alimentação	125.000,0
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091	_	
10.301.0091.2.051		MANUTENÇÃO DA UBS	
(188) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	480.000,0
(191) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	72.000,0
10.303.0091.2.059		MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(253) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	26.000,0
10.305.0091.2.062		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(278) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,0
(280) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	5.000,0
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		
08.244.0011.2.024		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(327) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	150.000,0
02.10		DEPTO OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018		
15.452.0018.2.027		MANUT. SERVIÇOS URBANOS	
(370) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	430.000,0
(371) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,0
	.0020		
26.782.0020.2.031		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(399) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	32.000,0
02.12		FUNDEB	
	.0023		



MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 776 13 de Setembro de 2022 PG. 5/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



	12.361.0023.2.037 (419) 3.1.90.11.00 .00	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil 24	433.000,00
	12.365.0024.2.038	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
1	(427) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	193.000,00
	(428) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
ſ		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.306.000,00

- **Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:
 - a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002		
04.122.0002.2.003		GABINETE E DEPENDENCIAS	
(021) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	33.000,0
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(044) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	21.000,0
02.03		EDUCAÇÃO INFANTIL O A 6 ANOS	
	.0004		
12.365.0004.2.006		MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
(059) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	30.000,0
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(079) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	570.000,0
(080) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	85.000,0
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091		
10.301.0091.2.049		MANUTENÇÃO DA ESF	
(162) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	120.000,0
(165) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	24.000,0
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		
08.243.0011.2.022		MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(314) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	38.000,0
02.10		DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018		
15.452.0018.2.028		LIMPEZA PUBLICA	
(378) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	57.000,0
02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0017	_	
11.331.0017.2.044		AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	
(416) 3.3.90.46.00		Auxilio alimentação	125.000,0
		TOTAL DE ANULAÇÕES	1.103.000,0

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1°, c.c § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:				
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto		
1000.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1700.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 776

13 de Setembro de 2022

PG. 6/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



1711.1.1.00	Cota Parte FPM	1.203.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	1.203.000,00

- Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA SECRETÁRIA





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776 13 de Setembro de 2022 PG. 7/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 059/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 693/22, de 09 de Setembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(043) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(092) 3.3.90.46.00		Auxilio alimentação	125.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091		
10.301.0091.2.051		MANUTENÇÃO DA UBS	
(188) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
(191) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	72.000,00
10.303.0091.2.059		MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(253) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
10.305.0091.2.062		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(278) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(280) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	5.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		
08.244.0011.2.024		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(327) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
02.10		DEPTO OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018		
15.452.0018.2.027		MANUT. SERVIÇOS URBANOS	
(370) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	430.000,00
(371) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00
	.0020		
26.782.0020.2.031		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(399) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
02.12		FUNDEB	
	.0023		
12.361.0023.2.037		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(419) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	433.000,00
	.0024		
12.365.0024.2.038		EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB	
(427) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	193.000,00
(428) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,0
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.306.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776 13 de Setembro de 2022

PG. 8/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002		
04.122.0002.2.003		GABINETE E DEPENDENCIAS	
(021) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	33.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(044) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	21.000,00
02.03		EDUCAÇÃO INFANTIL O A 6 ANOS	
	.0004		
12.365.0004.2.006		MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
(059) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(079) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
(080) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	85.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091		
10.301.0091.2.049		MANUTENÇÃO DA ESF	
(162) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(165) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	24.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		
08.243.0011.2.022		MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(314) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
02.10		DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018		
15.452.0018.2.028		LIMPEZA PUBLICA	
(378) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0017		
11.331.0017.2.044		AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	
(416) 3.3.90.46.00		Auxilio alimentação	125.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES	1.103.000,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1711.1.1.00	Cota Parte FPM	1.203.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	1.203.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 776 13 de Setembro de 2022



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



PG. 9/11

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA SECRETÁRIA



MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 776 13 de Setembro de 2022 PG. 10/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 060/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 694/22, de 09 de Setembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.649.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	.0002		
04.122.0002.2.003		GABINETE E DEPENDENCIAS	
(027) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00
(030) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
04.122.0003.2.005		CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(051) 3.3.90.40.00		Serviços da tecnologia da informação	40.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0004		
12.361.0004.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(089) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	.0007		
12.361.0007.2.008		TRANSPORTE ESCOLAR	
(101) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
02.06		MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
	.0009		
12.361.0009.2.009		MERENDA ESCOLAR	
(114) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091		
10.301.0091.2.046		MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE	
(147) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(148) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(150) 3.3.90.40.00		Serviços da tecnologia da informação	15.000,00
10.301.0091.2.048		INVESTIMENTO NA UBS	
(160) 4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	38.000,00
10.301.0091.2.049		MANUTENÇÃO DA ESF	
(168) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
(172) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(174) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.301.0091.2.051		MANUTENÇÃO DA UBS	
(194) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	100.000,00
(204) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0091.2.052		MANUT. PROG. SAUDE BUCAL	
(206) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	26.000,00
(212) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(213) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
10.302.0091.2.053		MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(221) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	60.000,00
(222) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
(227) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(228) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(229) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
10.303.0091.2.059		MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00.000.00
(259) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	90.000,00
(261) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	200.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011		





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 776 13 de Setembro de 2022 PG. 11/11



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



	Sentencas Judiciais	130.000,0
	Obrigações tributarias e contributivas	100.000,0
		150.000,0
	ENCARGOS GERAIS	
.0017	Zionicoo aziano zo monionio	
		30.000,0
		50.000,0
		150.000.0
.0020	MANUT ESTRADAS VICINAIS	
0020	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,0
		20.000,0
		30.000,0
.0016	MANUE CERVICOS DE CANEAMENTO	
0016	Material de Consumo	30.000,0
		20.000
		150.000,0
		150.000,0
.0018		
	DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
		15.000,0
		30.000,0
.0015		
	DEPTO. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
		20.000,0
	Materiais de distribuição gratuita	2.000,0
	Materiais de distribuição gratuita	2.000,0
	Material de Consumo	2.000,0
	Material de Consumo	20.000,0
	.0015 .0018 .0016 .0020	Material de Consumo Materiais de distribuição gratuita Materiais de distribuição gratuita Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica DEPTO. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO .0015 MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO .0018 MANUT.SERVIÇOS URBANOS Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica LIMPEZA PUBLICA Material de Consumo .0016 MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica LIMPEZA PUBLICA Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ENCARGOS GERAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ENCARGOS GERAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:
 - a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO):
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1711.1.1.00	Cota Parte FPM	1.303.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	1.303.000,00

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Município de Nantes/SP, em 09 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA SECRETÁRIA

